



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA N° 170/2014

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Resolução n° 42/2014, Art. 48, I,

RESOLVE:

- I - Definir** o intervalo intrajornada para descanso/alimentação da Servidora do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária abaixo relacionada, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	INTERVALO INTRAJORNADA	A PARTIR DE
Mariana Teles Gressinger	Assistente Administrativo	Diretoria de Processo Legislativo	12h as 13h	11/03/2014
Joseli de Oliveira Carvalho	Técnico em Contabilidade	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	12h as 13h	20/03/2014

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 20 de março de 2014.

Republicar por incorreção

**Algacir Ohpis
DIRETOR GERAL**